



“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

D E C R E T A:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/004	06	122	0033	2	089	3.3.90.30.00.00	10.00.00	R\$
PMMA/ SEMF	Segurança Pública	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos Da Segurança Pública	Atividade	Apoio aos Serviços Administrativos Da Segurança Pública	Material De Consumo – Diversos	Recursos Livres	310,00
02/004	06	122	0033	2	089	3.3.90.36.00.00	10.00.00	R\$
PMMA/ SEMF	Segurança Pública	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos Da Segurança Pública	Atividade	Apoio aos Serviços Administrativos Da Segurança Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Livres	3.440,00
							Total	3.750,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/004	06	122	0033	2	089	4.4.90.52.00.00	10.00.00	R\$
PMMA/ SEMF	Segurança Pública	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos Da Segurança Pública	Atividade	Apoio aos Serviços Administrativos Da Segurança Pública	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	750,00
02/004	06	122	0033	2	089	3.3.90.39.00.00	10.00.00	R\$
PMMA/ SEMF	Segurança Pública	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos Da Segurança Pública	Atividade	Apoio aos Serviços Administrativos Da Segurança Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	Recursos Livres	1.500,00
02/004	06	122	0033	2	089	3.3.90.14.00.00	10.00.00	R\$
PMMA/ SEMF	Segurança Pública	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos Da Segurança Pública	Atividade	Apoio aos Serviços Administrativos Da Segurança Pública	Diárias – Civil	Recursos Livres	1.500,00
							Total	3.750,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de outubro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico- OAB/RO - 4252